



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1167, DE 05 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ROTAS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS.

Exposição dos Fatos:

CONSIDERANDO que o Departamento de obras da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, através de Comunicado 002/2011 tornou público a interdição da ponte sobre o Rio Pe. André I no Bairro Lençol, na qual irá passar por reforma por um período de 60 dias; por isso fica impedido por igual período o acesso municipal à JP 01, Km 13; impedindo a ligação do Centro com os Bairros Lençol, Bulha, Fazenda Capinzal, Bairro Pedreira, pela referida estrada; e,

CONSIDERANDO que o transporte escolar é uma necessidade básica para o aluno que mora distante da unidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir na íntegra os 200 dias letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer transporte para os alunos e professores;

CONSIDERANDO a necessidade de criar ou ampliar a quilometragem de algumas rotas, devido a volta pelo Bairro Morangaba,

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as rotas abaixo especificadas, necessárias ao atendimento do transporte escolar de alunos, dentro dos limites do Município, durante o ano de 2011; enquanto perdurar a reforma na referida ponte.

ROTA Nº 01 – Itinerário: Centro, Bairro Pe. André I e Ponte do Pe. André I e volta com 26 km ida e volta;

ROTA Nº 18 – Itinerário: Centro, Sítio Três Palmeiras, Fazenda Morangaba, Sítio Miguel Pereira, Faz. Capinzal, Bairro Pedreira, Bairro Bulha, Lençol, Ponte do Rio Pe. André I e volta, com 66 Km de ida e volta

ROTA Nº 19 – Itinerário: Centro, Sítio Três Palmeiras, Faz. Morangaba, Pedreira, Lençol, Bulha, Ponte do Pe. Padre André I, com 66 Km de ida e volta;

ROTA Nº 19 – A – Itinerário: Centro, Ponte do Pe. Padre André I, Pe André II, Faz. Riachão, com 36 Km de ida e volta;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ROTA Nº 1 – A (Municipal) – Itinerário: Centro, Bairro Pe. André I e Ponte do Pe. André I e volta com 26 km ida e volta;

ROTA Nº 18 A (Municipal) – Itinerário: Centro, Sítio Três Palmeiras, Fazenda Morangaba, Sítio Miguel Pereira, Faz. Capinzal, Bairro Pedreira, Bairro Bulha, Lençol, Ponte do Rio Pe. André I e volta, com 66 Km de ida e volta

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 05 DE MAIO DE 2011.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

MARIA MONICA ZANON

Diretora do Departamento de Administração/Planejamento